

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**PORTARIA Nº 37/2024 - SOF (11.00.46.38)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**João Pessoa-PB, 09 de Abril de 2024**

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições concedidas pela **Resolução nº 42/2018, de 30/01/2019** e na **PORTARIA SCRF/PROGEP Nº 9, de 3 de janeiro de 2024**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/SOF/Nº 004/2019**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ Nº 10.339.944/0001-41.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de serviços continuados de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento dos 04 (quatro) Campi da UFPB.

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

|                                             | <b>TITULAR</b>                                  | <b>SUPLENTE</b>                                     |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>GESTOR DO CONTRATO</b>                   | Fagner Patrício dos Santos, SIAPE 2329234       | João de Sousa Lima Filho, SIAPE 232874              |
| <b>TÉCNICO</b>                              | João de Sousa Lima Filho, SIAPE 2328748         | Adelmácio Ferreira dos Santos, SIAPE 3158388        |
| <b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>                | Victor Tavares Borges da Silva, SIAPE 3365447   | Amanda Dayane da Costa Martins, Mat. SIAPE: 1885592 |
| <b>FISCAL TÉCNICO / SETORIAL CAMPUS II</b>  | Hugo Cesar de Oliveira Araújo, SIAPE 3158352    | Andréia Maria de Oliveira Machado, SIAPE 1110095    |
| <b>FISCAL TÉCNICO / SETORIAL CAMPUS III</b> | Edson Lindolfo da Silva, SIAPE 1516856          | João Maria do Nascimento, SIAPE 0335231             |
| <b>FISCAL TÉCNICO / SETORIAL CAMPUS IV</b>  | Fábio Henrique Ribeiro Domiciano, SIAPE 3384243 | Maria Luiza Dias Correia, SIAPE 3384226             |

**Art. 2º** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas

incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

**Art. 3º** Para os fins desta portaria considera-se:

**I) Gestor do contrato:** servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

**II) Fiscal do contrato:** servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.

**Art. 4º** Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

**Art. 5º** É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

**Art. 6º** Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

**Art. 7º** As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

**Art. 8º** Fica revogada a PORTARIA N.º 005/2024/SOF/UFPB e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/04/2024 10:52)  
NATÚCIA SANTOS DA SILVA

*ORDENADOR DE DESPESAS*  
*Matrícula: 1221466*

**Processo Associado: 23074.027389/2024-83**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:  
37, ano: **2024**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2024** e o código de verificação:  
**10b69c7d57**